

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº.686 de 17 de setembro de 1970

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$8.000,00 - (oito mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.6 - Divisão de Matadouro	
96/3120.96 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500,00
6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
6.1 - Administração	
61/3130.02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$7.000,00
2.0 - SECRETARIA	
2.1 - Administração	
21/3140.02 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 500,00
T O T A L	Cr\$8.000,00

Artigo 2º - As coberturas da presente suplementação, serão feitas com os seguintes recursos:-

ANULAÇÕES E REDUÇÕES DAS SEGUINTE VERBAS:-

0.0.- CORPO LEGISLATIVO	
0.1 - Secretaria da Câmara	
00/4110.00 - Obras Públicas.....	Cr\$2.212,00
9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.7 - Divisão de Cemitérios	
97/4110.97 - Obras Públicas.....	Cr\$5.788,00
T O T A L	Cr\$8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de setembro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino